

NOME: <u>LOT. NA ATILDO SUPERTI E OUTRAS</u>		PASTA N: <u>98-9</u>		OBSERVAÇÕES:									
PROPRIETÁRIO: <u>VICENTE MONTEGGIA</u>		AEROS: <u>2387-2 K II</u>											
ENDEREÇO: <u>R. ATTILIO SUPERTI</u>		UTSMZ: <u>UTRUB</u> QTR											
EXPEDIENTE UNICO: <u>14505</u>		<u>135010</u>											
				INFORMAÇÕES REFERENTES A APROVAÇÃO									
				EXPEDIENTE		ASSUNTO		DATA		INFORMAÇÕES REFERENTES A RECEBIMENTOS			
				SEM PROCESSO		APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO		05/05/1938					
APROVAÇÃO <u>05/05/1938</u> (3)		SIM NÃO AS DATA		LEI 43/79		OUTRA LEI N:							
LICENCIAMENTO													
CONCLUSÃO				PARCIAL		TOTAL							
REGISTRO				N REGISTRO:									
GARANTIAS				N REGISTRO:									
HIPOTECA													
CAUÇÃO													
FINANCA													
OUTROS													
PRAZO DE EXECUÇÃO				ATE									
PRORROGAÇÃO				ATE									
LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS				PARCIAL		TOTAL							
DADOS GERAIS													
AREA TITULADA:				AREA PUBLICA OUTRO TIPO:									
AREA DO RECUO VIARIO:													
AREA DO SISTEMA VIARIO:				TOTAL AREAS PUBLICAS:									
AREA DE PRAÇAS:				AREAS NÃO EDIFICAVEIS				SIM		NÃO			
AREA DE PARQUES:				TOTAL DE AREA PRIVADA:									
AREA DE ESCOLA:				N DE LOTES:									
LOTEAMENTO													
PLANTA APROVADA		SIM NÃO		CONJUNTO RESIDENCIAL				SIM NÃO					
QUANTAS: <u>01</u>				TEM AREA PUBLICA									
VALE A PLANTA COMO REFERENCIA (2) X				TEM RUAS CADASTRADAS									
PLANTA FOI CONFERIDA NO RI				TEM PLANTA APROVADA									
PLANTA APROV. DIVERGE DO RI				TOTALMENTE RECEBIDO									
IMPLANTAÇÃO CONFORME PLANTA (1) X				SITUAÇÃO REGULAR									
OBRAS URB. IMPLANT. NA ÉPOCA				ARRUAMENTO									
TOTALMENTE RECEBIDO				TEM AREA PUBLICA									
SITUAÇÃO REGULAR				TEM RUAS CADASTRADAS									
TEM AREAS PÚBLICAS				TEM PLANTA APROVADA									
				TOTALMENTE RECEBIDO									
				SITUAÇÃO REGULAR									
OBSERVAÇÕES:													
(1) TODAS AS RUAS FORAM IMPLANTADAS COM EXCEÇÃO DA RUA SÃO RAFAEL													
(2) VALE A PLANTA APENAS COMO REFERENCIA													
(3) LOTEAMENTO APROVADO EM 05/05/1938, NAO CONSTA PROCESSO. A DIVISÃO DE TERREAS HAVIA SIDO EFETIVADA EM 1897 (OBSERVAÇÃO NA PLANTA).													